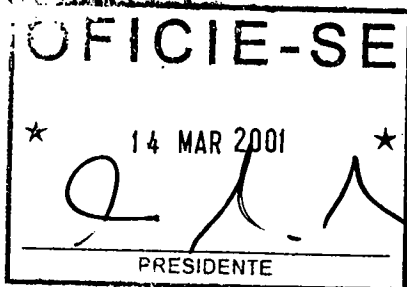




Câmara Municipal de São Paulo



REQUERIMENTO

13 - RDS
13-0334/2001

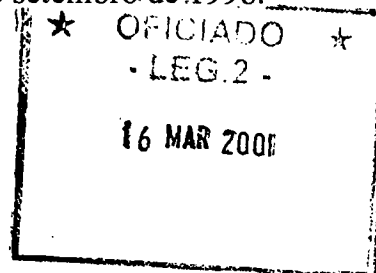
62) A Lei Nº 12.723, de 04 de setembro de 1998, de minha autoria, instituiu e incluiu no calendário oficial de eventos do Município de São Paulo, o "Dia do Artista Circense e do Circo", a ser comemorado, anualmente, no dia 27 de março.

No ano de

~~Em~~ 2000, a Secretaria Municipal de Cultura, realizou concorrida e aplaudida festividade comemorativa, culminando com a entrega de troféus a artistas circenses que mais se destacaram em suas especialidades, nos diversos segmentos.

Sem dúvida, uma das classes artísticas mais respeitadas é a do artista circense e, como ele, o próprio circo, que recebe os aplausos e tem admiração e o respeito de crianças, jovens e idosos.

3) REQUEIRO, na forma regimental, *requisitando a Exma Sra Prefeita, secretária da* ~~se oficie ao Senhor~~ Secretário Municipal de Cultura para que se digne informar, a exemplo do ano passado, aquela pasta municipal tem programado evento comemorativo ao "Dia do Artista Circense e do Circo", instituído pela referida Lei Nº 12.723, de 04 de setembro de 1998.



1011
TONINHO PAIVA
Vereador

